

DATA DA LEITURA:		29/07/2024		ORGÃO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS/BA	
CODIGO		ID 1428		VENDEDOR:		MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ	
PROCESSO		ADM: 124/2024		MODALIDADE:		PREGÃO ELETRÔNICO: 050/2024	
ABERTURA		01/08/2024		OBJETO:		MEDICAMENTOS	
HORA		10:00		VALIDA.PROP.		60 DIAS	
JULGAMENTO		ITEM		ENTREGA		10 DIAS	
CASAS DEC.:		2 CASAS		PAGAMENTO		20 DIAS	
LEI 14.133/2021		SIM		PRAZO DA DOC.		6.11. ORIGINAIS, SE SOLICITADO, PRAZO 2 DIAS ÚTEIS; 7.2.1. READEQUADA C/ASS. DIGITAL CONFORME ANEXO II + REG + PROCURAÇÃO, VIA SISTEMA, PRAZO ACOMPANHAR CHAT; 12.2. HABILITAÇÃO, VIA SISTEMA, PRAZO 2H;	
VIGENCIA		12 MESES		SISTEMA		https://www.licitanet.com.br/	
LEITURA POR:		JOICE EDUARDA		ENVELOPE		ABERTO	
Págs		DOCUMENTOS EXIGIDOS		H P F		Págs	
12.10.2		CONTRATO SOCIAL		X		AFE COMUM LABORATORIO	
12.10.4		41ª ALTERAÇÃO CONS.		X		AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO	
12.10.2		CNH - DOS SÓCIOS		X		AFE CORRELATO LABORATORIO	
12.11.1		CNPJ. Cod: 6		X		9.14. AMOSTRAS	
12.11.5		FGTS		X		BOAS PRATICAS DE FABRI.	
12.11.3		INSS		X		CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO	
12.11.3		CERT. FEDERAL		X		TR	
12.11.4		CERT. ESTADUAL		X		INDICAR MARCA/FABRICANTE E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	
12.11.4		DIVIDA ATIVA ESTADUAL				TR	
12.11.4		CERT. MUNICIPAL		X		7.3.3 / 6.3.	
12.11.2		CERTIDÃO IPTU				REGISTRO DE MEDICAMENTO	
12.11.2		CIM		X		7.3.3	
12.11.2		INSCRIÇÃO ESTADUAL		X		7.3.3	
12.11.6		MTE - DÉBITOS TRABALHISTAS		X		REGISTRO MATERIAL	
12.12.1 a) 60 DIAS		BALANÇO				ANEXO II - PÁG 25	
		CERT. CONTADOR CRC				7.3.3.1	
		CERTIDÃO DE FALÊNCIA		X		Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	
		CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM				9.12	
		CARTÓRIOS PROTESTO				LIC. FUN. EST. - CORRE. FABRI.	
		CERTIDÃO DO FORO				LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.	
12.13.3		LIC. FUNC. - MEDICAMENTO		X		VALIDADE DOS PRODUTOS:	
		LIC. FUNC. - MATERIAL				PROPOSTA VIA 1	
12.13.2		AFE COMUM - ANVISA		X		PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.	
12.13.2		AFE COMUM - DOU		X		9.14.	
12.13.2		AFE ESPECIAL - ANVISA		X		ANEXO II - PÁG 25	
12.13.2		AFE ESPECIAL - DOU		X		ANEXO II - PÁG 25	
		AFE CORRELATO - ANVISA				ENVELOPE PROP.	
		AFE CORRELATOS - DOU				PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS/BA	
12.13.3		ALVARÁ LOCALIZAÇÃO		X		PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:	
X		SIMPLIFICADA - JUCEPE		X		7.1.2. O licitante informará no campo descrição/observações do sistema eletrônico a descrição completa do item e a marca, sendo aceito o termo "conforme edital". 7.1.3. No preenchimento da proposta no campo eletrônico do sistema, é vedado a identificação do licitante, sob pena, de desclassificação. Nos casos em que a marca ofertada for o próprio nome do licitante, a empresa deverá utilizar o termo "marca própria". Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a proposta vencedora a Contratada. 7.1.6. A proposta eletrônica deverá indicar o preço global por lote ou preço total do item quando for o caso, de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e expresso em moeda corrente nacional (R\$).	
X		SIMPLIFICADA - ESPECIFICA		X		INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:	
		CONSELHO DE FARMÁCIA				MODO DE DISPUTA: Aberto; 9.2 Os lances formulados deverão indicar PREÇO UNITÁRIO. 9.6 Durante a fase de lances se houver um envio de lance equivocado, isto é, com erro de digitação ou incongruência de valores, para que não ocorram prejuízos à Administração com a queda em cascata dos preços, o(a) Pregoeiro(a) poderá cancelar este lance de modo a propiciar ordem à disputa. 9.6.1 Após a exclusão do prelo(a) Pregoeiro(a) do lance considerado equivocado, o licitante poderá reapresentá-lo, caso entenda que a exclusão foi indevida. Quando se inerte o licitante, o(a) Pregoeiro(a) entenderá como aceite o cancelamento, o que não impossibilitará o licitante de permanecer na disputa com oferta de novos lances. 10.2 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.	
		CERTIDÃO FARMÁCIA				INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:	
		DOC. FARMACÊUTICO				6.11. Originais ou cópias autenticadas, caso sejam necessários, deverão ser encaminhados para no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte da convocação, em envelopes fechados e lacrados, indicando na sua parte frontal: Setor de Licitação/Prefeitura Municipal de Candéias, para o endereço informado no item XI do preâmbulo do edital. 7.2.1 A proposta escrita, reformulada (em caso de lances eventualmente ofertados durante a disputa de preços), deve ser apresentada na forma do Anexo II (modelo de proposta de preços) deste Edital, redigida em papel timbrado da licitante, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, assinada a última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando: a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone, e-mail e pessoa de contato; b) Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais; c) Marca e descrição detalhada do produto. A empresa deverá indicar apenas uma marca para cada item; f) Dados para assinatura do contrato/ata, assim como, os dados bancários. 7.3.1 Os licitantes deverão anexar no sistema JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REALINHADA os seguintes documentos: 7.3.2 Documento de identificação do responsável pela assinatura da proposta de preços e demais documentos apresentados. Caso os documentos estejam assinados por procurador, deverá ser anexada junto com o documento de identificação a procuração concedendo os devidos poderes. 7.3.3 Certificado do Registro do produto cotado, no Ministério da Saúde, conforme Lei nº 6.360/76 e Decreto 8.077/2013 ou publicação no Diário Oficial da União. Os produtos contemplados pela Resolução - RDC N.º 199/06 ANVISA, de 26 de outubro de 2006, devem seguir os dispostos na mesma. Em caso de registro vencido, o fornecedor deverá apresentar as Certidões de Registro vencidas e todos os pedidos de regularização (Petição 1 e 2) com o carimbo do Protocolo do Ministério da Saúde perfeitamente legível, para averiguação do prazo previsto conforme Decreto 8.077/2013 e RDC 31/2014. 7.3.3.1 Os registros ou publicações no DOU devem ser identificados com o número do item/lote a que se referem, a fim de facilitar o julgamento das Propostas de Preços. 9.14 Ao final da fase de lances, caso a empresa arrematante tenha registrado lance inferior a 70% (setenta por cento) do preço estimado pela administração, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar apresentação de planilha de COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS e AMOSTRA dos materiais/ produtos especificados no Termo de Referência. 11.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta. 12.2 Após a solicitação encaminhada pelo(a) Pregoeiro(a), o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá apresentar pelo https://www.licitanet.com.br/ , no prazo máximo de 02 (duas) horas e nos termos deste Edital, a documentação relacionada neste capítulo, para fins de habilitação 12.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. 12.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.	
X		CRC NA PREFEITURA				Págs	
12.13.1 b)		SICAF		X		DECLARAÇÕES	
12.13.1 b)		ATEST DE CAP TEC PUBLIC.		X		DEC. DE REQ. DE HAB.	
		ATEST DE CAP TEC PRIVAD		X		DADOS DO REPRESENTANTE	
		ATEST CAP PUBLIC CONTRATO CONSOLIDADA TCU				CARTA CREDENCIAMENTO	
		CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL				12.11.7 / 13.1	
		CERTIDÃO - TRT 6ª REGIÃO				X	
		CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO				EDITAL	
		CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS				DECLARAÇÃO GERAL	
						DADOS DA EMPRESA	
						DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA OU EPP	
						DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA	
						SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:	
						8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis. 8.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante. 11.3 Ser a desclassificada a proposta que: a) contiver vícios insanáveis; b) não obedecer às especificações técnicas padronizadas no edital; c) apresentar cotação de opção de produto (proposta alternativa); d) apresentem cotação com quantitativos divergentes do Termo de Referência; e) apresentar preços inexequíveis; f) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; h) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável. 11.4 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final após a negociação superior ao estimado pela administração para a contratação ou que apresentar preço manifestamente inexequível, ou ainda que apresentar proposta final com mais de duas casas decimais. 12.15 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital. 6.3 Os itens cotados pelas licitantes deverão ter registros ativos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), sob pena de desclassificação da proposta.	
6.9. / 7.3.2		MANUAL DE BOAS PRÁTICAS				OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:	
ENVELOPE HAB.		PROCURAÇÃO MARIA EMILIA		X		Email: copel.pmcandeias@gmail.com - Tel.: (71) 3599-0011 RAMAL 3006	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS/BA		X		RECEB. NOME: _____ EM: _____	